

SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO**DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico ao transportador ativo que deseja substituir o atual veículo vinculado ao seu cadastro.

OBSERVAÇÕES:

- A validade do cadastro será anual;
- A validade do “Certificado de Cadastro – Cargas Ponto Fixo” com os dados do veículo substituído seguirá a validade do cadastro;
- O veículo destinado ao transporte para operar deverá estar licenciado na categoria aluguel, conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Requerimento dirigido ao Diretor Presidente da EMDEC solicitando a substituição de veículo	Original
Certificado de Cadastro – Cargas Ponto Fixo	Original
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV devidamente licenciado e na categoria aluguel em nome do transportador (veículo substituído)	Cópia comum

COMO PROCEDER:

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico www.emdec.com.br ou aplicativo da EMDEC.

OBS: 1) Não serão aceitos os documentos que estiverem ilegíveis ou com a validade vencida.

2) Prazo para análise da documentação: **4 dias úteis**.

3) Caso a substituição do veículo for solicitada junto com a renovação de cadastro, deverão ser acrescentados no processo os documentos necessários para renovação.

VALIDADE DO PROCESSO:

O processo terá validade máxima de 60 dias corridos da data de protocolo. Caso não seja finalizado por falta de cumprimento das exigências da parte do requerente no prazo determinado, será arquivado.

AUTORIZAÇÃO:

Após a análise e com a devida aprovação, será emitido credencial de operação e notificaremos pelo e-mail informado no cadastro da solicitação procedimento para retirada.

26/11/2021